



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N.º 16/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002434/07,

DECIDE

De acordo com o disposto no art. 12 e o § 4º do art. 15, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, homologar o enquadramento por Nível de Capacitação e a concessão do Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal Fluminense - 2ª fase.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício